



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Climaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº

1080

S.S.

18/11/19
À SENHORA
PREFEITA

INDICO, a Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí realizar parceria com entidades do terceiro setor que realizam o acolhimento de vítimas de violência doméstica.

JUSTIFICATIVA

No dia 25 de setembro do ano passado, durante sessão ordinária desta Casa de Leis, apresentei o Requerimento de nº 1927/2018, que questionou a Excelentíssima Prefeita sobre quais programas de acolhimento às mulheres vítimas de violência doméstica temos atualmente em nossa cidade, sendo a matéria aprovada por unanimidade dos meus pares.

Posteriormente, a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, através de seu Secretário Sr. Alessandro Bosso, encaminhou em resposta o ofício de nº 683/18, em que afirma que há em nossa cidade o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que atende as mulheres vítimas de violência doméstica, oferecendo atendimento psicossocial, orientando e as encaminhando para outras políticas que possam se fazer necessárias.

Porém, o documento não afirma especificamente sobre o acolhimento, que, em muitos casos, é necessário para que essas vítimas se recuperem do trauma da violência com a devida distância de seus agressores.

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

É de conhecimento geral a grave crise econômica que vive o nosso país e o consequente endividamento dos municípios, pois o alto desemprego reflete na capacidade de arrecadação das cidades, impossibilitando, assim, a efetivação de importantes políticas públicas como a do caso em tela, que seria a implantação de uma casa de acolhimento temporário para vítimas de violência doméstica gerida exclusivamente pelo Poder Público Municipal.

Portanto, uma solução para o problema com menores custos ao Poder Público seria proceder como foi realizado em outros municípios, firmando-se parcerias com instituições do terceiro setor que prestam este serviço em nossa região.

Assim sendo pelas razões acima expostas, apresento a presente indicação.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 08 de novembro de 2019.

(assinado digitalmente)

EDUARDO DADE SALLUM

Vice Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI	
	Data: 11/11/2019 Hora: 08:09
	Indicação Nº 1080/2019
	Autoria: EDUARDO DADE SALLUM
Número de Protocolo 05739/2019	Assunto: INDICO, a Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí realizar parceria com entidades do terceiro setor que realizam o acolhimento de vítimas de violência doméstica.

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”

Este documento foi assinado digitalmente por Eduardo Dade Sallum.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código 6188-76D9-495A-44F3.